



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 247/2014
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Associação Artesanal Edilberto Andrade, e dá outras providências”.

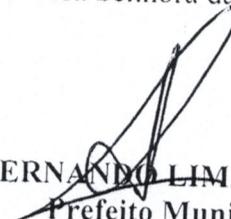
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Artesanal Edilberto Andrade, com sede na Avenida Francisco Pedro Nascimento, nº 1000 – Centro, deste Município e com área de atuação em todo Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 24 de Dezembro de 2014.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal